



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-933 DE 15 DE AGOSTO DE 1.985

"Autoriza a abertura de crédito adicional
suplementar em dotações orçamentárias -
que especifica e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado
de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e pro-
mulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no
orçamento vigente, um crédito adicional no valor de CR\$-780.000.000. (setecen-
tos e oitenta milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orça-
mentárias:

110 - CÂMARA MUNICIPAL	
3130- Serviços de terceiros e encargos.....	40.000.000.
210 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3130- Serviços de terceiros e encargos.....	20.000.000.
320 - ALMOXARIFADO E GARAGEM	
3120- Material de consumo.....	5.000.000.
3130- Serviços de terceiros e encargos.....	3.000.000.
330 - SERVIÇOS GERAIS	
3120- Material de consumo.....	18.000.000.
3265- Juros de outras dívidas.....	10.000.000.
510 - OBRAS E URBANISMO	
3120- Material de consumo.....	40.000.000.
530 - LIMPEZA PÚBLICA	
3120- Material de consumo.....	80.000.000.
540 - CEMITÉRIO	
3120- Material de consumo.....	10.000.000.
550 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3111- Pessoal Civil.....	91.000.000.
3113- Obrigações Patronais.....	20.000.000.
560 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
3111- Pessoal Civil.....	165.000.000.
3120- Material de consumo.....	80.000.000.
3130- Serviços de terceiros e encargos.....	10.000.000.

.....Segue.....



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.2- continuação- Lei nº-933 de 15/08/85;

620 - ENSINO DE PRIMEIRO GRÁU	
3130- Serviços de terceiros e encargos.....	30.000.000.
650 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
3120- Material de consumo.....	6.000.000.
3130- Serviços de terceiros e encargos.....	15.000.000.
710 - SAÚDE E SANEAMENTO	
3111- Pessoal Civil.....	95.000.000.
3113- Obrigações Patronais.....	18.000.000.
3120- Material de consumo.....	22.000.000.
3231/03-Subvenções Sociais-Sanatório Antonio Luis Sayão..	2.000.000.
TOTAL....CR\$- 780.000.000.	

ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício, e do cancelamento total e parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminado:

320 - ALMOXARIFADO E GARAGEM	
4120- Equipamentos e material permanente.....	3.000.000.
330 - SERVIÇOS GERAIS	
4120- Equipamentos e material permanente.....	30.000.000.
4354- Outras Amortizações.....	15.000.000.
340 - GUARDA MUNICIPAL	
3112- Pessoal Militar.....	50.000.000.
3113- Obrigações Patronais.....	15.000.000.
3120- Material de Consumo.....	20.000.000.
3130- Serviços de terceiros e encargos.....	5.000.000.
4120- Equipamentos e material permanente.....	60.000.000.
520 - VIAS URBANAS	
4110- Obras e instalações.....	72.000.000.
4120- Equipamentos e material permanente.....	50.000.000.
4351- Outras amortizações.....	11.975.819.
530 - LIMPEZA PÚBLICA	
4120- Equipamentos e material permanente.....	70.000.000.
550 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3130- Serviços de terceiros e encargos.....	30.000.000.
560 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
3261- Juros de outros empréstimos.....	11.922.128.
4120- Equipamentos e material permanente.....	13.500.000.
4361- Outras amortizações.....	100.000.000.

.....segue.....



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 3- continuação- Lei nº-933 de 15/08/85:

620 - ENSINO DE PRIMEIRO GRÁU	
4120- Equipamentos e material permanente.....	22.000.000.
630 - MERENDA ESCOLAR (Pré-Primário).	
3120- Material de consumo.....	14.999.424.
720 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4120- Equipamentos e material permanente.....	3.000.000.
	<hr/>
	597.397.371.
EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....	182.602.629.
TOTAL.....CR\$-	780.000.000.

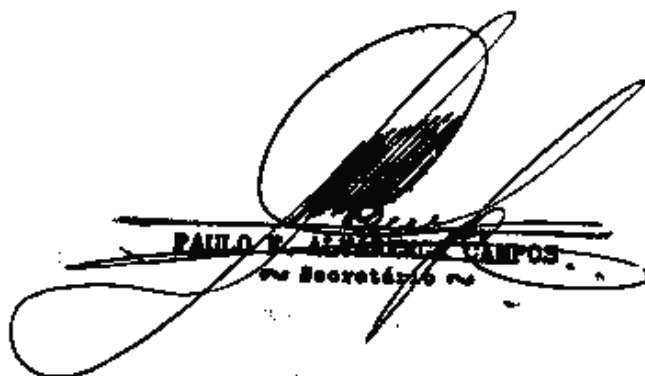
ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 15 de Agosto de - -
1.985.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


PAULO V. ALBUQUERQUE CAMPOS
Secretário